



GPERI

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Ministério da Economia e do Emprego

Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género



Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género
Equipa Interdepartamental para a Igualdade do Género – EIIG do ex - MOPTC

Outubro 2011

Índice

1. Enquadramento.....	2
2. Contextualização da visibilidade da igualdade de género na linguagem	3
3. Procedimentos orientadores.....	5
3.1. A especificação do sexo	5
3.1.1 Utilização de formas duplas	5
3.1.2 O emprego de barras.....	6
3.2. Neutralização ou abstracção da referência sexual.....	7
3.2.1 Substituição por genéricos verdadeiros	7
3.2.2 Substituição de nomes por pronomes invariáveis	9
3.2.3 Exemplificação de outros procedimentos alternativos.....	9
4. Conclusão	9
Referências bibliográficas	10

1. Enquadramento

Os Planos Nacionais para a Igualdade de Género (PNI) têm contemplado um conjunto de medidas estruturantes, que visam ser implementadas por todos os órgãos da Administração Pública, central e local.

Uma dessas medidas reporta-se à comunicação institucional e à linguagem utilizada pelos serviços públicos, conforme explicitado nos dois últimos planos, nomeadamente no III PNI-2007/2010¹ através da Medida L, do Objectivo 1.2 – Poderes públicos, administração central e local, integrado na Área Estratégica 1 – Perspectiva de género em todos os domínios da política enquanto requisito de boa governança, e no IV PNI-2011/2013², na Medida 16, da Área Estratégica 1 – Integração da dimensão de género na Administração Pública central e local como requisito de boa governança. Esta medida visa *Fomentar a implementação de práticas não discriminatórias da linguagem na Administração Pública e na comunicação institucional*, de acordo com a R.C.M. nº 161/2008, de 22 de Outubro.

O presente Guia, pretende contribuir para divulgar junto dos organismos tutelados por este Ministério, de uma forma mais sintética e pragmática, o Guia elaborado pela CIG³ sobre esta matéria, no sentido de facilitar a adopção de práticas de uma linguagem mais inclusiva em termos de igualdade de género, integrando - as cada vez com maior regularidade, nas suas rotinas de comunicação, sobretudo institucional.

Esta divulgação tornou-se mais premente, após o trabalho de pesquisa desenvolvido pela EIIG, sobre a análise da linguagem utilizada em diversos documentos dos seus respectivos serviços⁴. A questão central é a eliminação do uso do masculino genérico, ou, na designação de Maria Isabel Barreno, o *falso neutro* (Barreno, 1985) e a sua substituição por formas não discriminatórias, que respeitem o direito de homens e mulheres à representação linguística da sua identidade, e ao reconhecimento de que nenhum dos dois sexos tem o exclusivo da representação geral da humanidade ou da cidadania.

Através de algumas orientações simples e pragmáticas pretende-se, nesta fase, dar apenas uma primeira resposta à questão identitária e à correlativa igualdade de tratamento de

¹ Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007, publicado no D.R., 1ª série, nº 119 de 22 de Junho de 2007

² Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2011, publicado no D.R., 1ª série, nº 12 de 18 de Janeiro de 2011

³ Publicação intitulada “Guia para uma linguagem promotora da igualdade entre mulheres e homens na Administração Pública”, da autoria de Graça Abranches, identificado nas referências bibliográficas.

⁴ Este trabalho consta do Relatório de Monitorização do 1º e 2º trimestres, oportunamente enviado a todos os serviços.

Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género

ambos os sexos, na linguagem a utilizar pelos serviços deste Ministério. Este objectivo, promotor de uma linguagem mais inclusiva, constitui uma das principais medidas contempladas no Plano para a Igualdade de Género do MOPTC 2011-2013, aprovado a 28 de Setembro de 2010 pelo senhor. Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações, que será objecto de monitorização durante o 4.º trimestre de 2011.

2. Contextualização da visibilidade da igualdade de género na linguagem

Em grande número de línguas, nomeadamente na língua portuguesa, é comum o uso exclusivo do género gramatical masculino para designar o conjunto de homens e mulheres, o que torna as mulheres praticamente invisíveis na linguagem.

Admite-se que o género masculino “engloba” o feminino, como é o caso da utilização frequente das expressões “o Homem” ou “os homens” como sinónimos de “a Humanidade”. Tomando a parte pelo todo, identificam-se os homens com a universalidade dos seres humanos.

Num sistema gramatical de género como o nosso, embora a oposição semântica de base entre masculino e feminino pareça simétrica quando se refere aos seres humanos, género masculino para designar o sexo masculino, género feminino para designar o sexo feminino, essa simetria é posta em causa quando ao valor do masculino significando “sexo masculino” se junta outro valor, dito genérico, que permite, por extensão, que o género masculino seja aplicado aos seres humanos do sexo feminino, passando a designar também as mulheres. Esta dissemelhança faz com que o género masculino assuma uma dupla função, como género geral e específico, opondo-se à utilização específica do género feminino.

A dupla função do género masculino, genérica e específica, constitui um importante mecanismo de reforço de um modelo em que o homem se torna a medida do humano, a norma ou o ponto de referência (o cidadão, o requerente, os funcionários, o director, os trabalhadores...), tornando as mulheres subsumidas na referência linguística, relativamente aos homens.

É fundamental que as práticas linguísticas, nomeadamente da Administração Pública, acompanhem as práticas sociais e promovam o seu desenvolvimento, adequando-se a uma nova geração de políticas públicas que visam a igualdade de género.

Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género

Políticas deste tipo têm vindo a ser sucessivamente implementadas desde os anos 70 do século XX, por governos de vários países, sendo de destacar as prosseguidas pelos Estados Unidos e Canadá desde 1975; o reforço destas preocupações em países como a Bélgica, a Dinamarca e o Reino Unido a partir de 1978; na Alemanha e na Áustria desde 1979; na França a partir de 1986, seguindo-se a Itália em 1987 e a Espanha em 1989.

Em Portugal

1. A promoção da igualdade entre os homens e as mulheres é uma das tarefas fundamentais do Estado nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, de 2 de Abril de 1976⁵.
2. O direito à identidade pessoal goza de protecção constitucional no âmbito dos Direitos, Liberdades e Garantias – n.º 1 do artigo 26.º – sendo o sexo o primeiro factor da identidade individual
3. A Resolução do Conselho de Ministros nº 64/2006 de 18 de Maio, incluiu regras de legística para a elaboração de actos normativos, promovendo a utilização de uma linguagem não discriminatória de forma a *neutralizar-se ou minimizar-se a especificação do género através do emprego de formas inclusivas ou neutras* (artigo 15.º do Capítulo III).

No Conselho da Europa

4. Foi aprovada em 1990 uma Recomendação aos Estados-Membros no sentido do emprego de uma linguagem que reflecta o princípio da igualdade entre os homens e as mulheres⁶.
5. Em 2007, a Recomendação do Conselho da Europa sobre normas e mecanismos para a Igualdade de Género⁷ considera a *eliminação do sexismo na linguagem e a promoção de uma linguagem que reflecta o princípio da igualdade de género*, como uma das normas fundamentais a adoptar pelos Estados-Membros neste domínio.

Na ONU

6. A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, que Portugal ratificou em 1980, refere na alínea a) do seu artigo 5.º que:

⁵ Revista pelas Leis Constitucionais nºs 1/82, 1/89, 1/92 e 1/97, que aditou esta alínea, e 1/2001.

⁶ Conselho da Europa, Recomendação nº 5 (90) do Comité de Ministros aos Estados Membros.

⁷ Recomendação Rec (2007) 17, do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre Normas e Mecanismos para a Igualdade.

Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género

Os Estados Membros tomam todas as medidas apropriadas para modificar os esquemas e modelos de comportamento sociocultural dos homens e das mulheres com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas costumeiras, ou de qualquer outro tipo, que se fundem na ideia de inferioridade ou de superioridade de um ou de outro sexo ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres.

3. Procedimentos orientadores

As orientações propostas de seguida destinam-se a fomentar o desenvolvimento de uma prática não discriminatória da linguagem, nos organismos que integram este Ministério.

São apresentadas algumas normas de substituição de formas linguísticas, que proporcionem uma comunicação mais inclusiva, através de uma estratégia de substituição de termos, que obedece a dois princípios fundamentais: visibilidade e simetria. Neste contexto, a solução adoptada, passa pela utilização de dois tipos de recursos:

- A especificação do sexo
- A neutralização ou abstracção da referência sexual.

3.1. A especificação do sexo

Este recurso consiste na referência explícita a ambos os sexos de forma igual e paralela, o que implica tornar visível na linguagem o sexo feminino, invisível na grande maioria dos casos, através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical. Tal implica o uso de formas masculinas para designar homens, de formas femininas para designar mulheres, e das duas formas para designar homens e mulheres, conforme é explicitado nos dois pontos a seguir incluídos.

3.1.1 Utilização de formas duplas

A utilização de formas duplas é geralmente considerada o recurso mais adequado e eficaz, relativamente aos propósitos de visibilidade e de simetria. No caso das línguas românicas, a preferência pelo emprego de formas duplas resulta ainda das dificuldades de recorrer



Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género

sistematicamente à neutralização ou abstracção do género gramatical, devido à grande quantidade de termos com marcas morfológicas de género e à concordância em género

utilizar	em vez de
pai e mãe	pais
filhas e /ou filhos	filhos
enteados e / ou enteadas	enteados
avó e avô	avós

No caso de haver adjectivo (s) aplicado (s) a formas duplas, dever-se-á recorrer à regra de concordância com o substantivo mais próximo, que segundo Celso Cunha e Lindley Cintra (Cunha, 1984: 274) é a mais comum. Sempre que a expressão resulte ambígua, dever-se-á repetir o adjectivo para cada um dos substantivos. É conveniente também, quando se nomeiam ambos os sexos, alternar a ordem dos géneros e não antepor sempre o masculino ao feminino.

utilizar	em vez de
trabalhadores e trabalhadoras estrangeiras ou trabalhadoras e trabalhadores estrangeiros	trabalhadores estrangeiros
o pai solteiro ou mãe solteira	o pai ou a mãe solteiros

3.1.2 O emprego de barras

O emprego de barras, prática já adoptada em diversos serviços, pode revelar-se um recurso adequado em substituição da forma dupla, por exemplo no caso de formulários, porque permite manter a sua estrutura de base com uma relativa economia de espaço. Podem ser utilizadas para separar as duas formas do artigo, no caso de substantivos com a mesma forma nos dois géneros:

o/a doente	O/A Contribuinte
o/a requerente	A/O Cliente
A/O Presidente	O/A chefe de divisão
Os /As Estudantes	as/os descendentes
O/A Titular	

Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género

Ou para acrescentar apenas a uma das formas (masculina ou feminina) a desinência nominal de género da outra forma (feminina ou masculina):

a/o cidadã/o	o/a usufrutuária/a
o/a monitor/a	o/a signatário/a
o/a condutor/a	a/o beneficiária/o
o/a examinador/a	a/o funcionária/o
o/a comprador/a	o/a aposentado/a
o/a sacador/a	a/o médica/o
o/a director/a	a/o aluna/o

É hoje corrente a utilização entre parêntesis do grafema que marca o plural, por exemplo, *contribuinte (s)*, *senhor (es)* etc., e, por analogia, tornou-se frequente o uso do mesmo recurso para inscrever simultaneamente a forma masculina e feminina: *caro(a)*, *senhor(a)*, etc. Considerando que o emprego mais geral dos parêntesis é para *intercalar num texto qualquer indicação acessória*, (Cunha e Cintra, 1984:660), esta forma não se afigura adequada para uma representação simétrica do género feminino, uma vez que abre a possibilidade de interpretação como um reforço da “menoridade” ou “subsidiariedade” das mulheres. No caso de um plural facultativo de determinantes ou nomes com barra, deve usar-se o morfema de plural entre parêntesis.

A/O(s) utente(s)
O/A(s) titular(es)

3.2. Neutralização ou abstracção da referência sexual

Este recurso consiste em neutralizar ou minimizar a indicação do sexo das pessoas referidas, através do emprego de formas inclusivas ou neutras, usando-se uma mesma forma para designar só homens, só mulheres ou mulheres e homens. A concretização deste recurso pode fazer-se através da substituição de formas marcadas quanto ao género por outras, de acordo com as orientações a seguir propostas.

3.2.1 Substituição por genéricos verdadeiros

Neste caso, a eliminação da referência ao sexo obtém-se substituindo os termos marcados por:

Guia orientador para uma linguagem promotora da Igualdade de Género

- Paráfrases que usam nomes sobrecomuns
- Colectivos ou termos abstractos
- Substantivos comuns aos dois géneros, não precedidos de artigo

Exemplos de opção por paráfrases com nomes sobrecomuns, isto é, nomes com um só género gramatical, para designar pessoas de ambos os sexos:

utilizar	em vez de
A pessoa que requer	O requerente
As pessoas interessadas	Os interessados

Opção por colectivos ou nomes que representam instituições/organizações, salvo se for designada a pessoa, enquanto titular do cargo ou função:

utilizar	em vez de
A gerência	O gerente
A direcção	O director
As entidades licitadoras	Os licitadores
O pessoal da limpeza	As empregadas da limpeza

Este recurso é particularmente relevante no caso das formas de tratamento em que se deverá, sempre que possível, substituir a referência às pessoas pela função, órgão ou entidade.

utilizar	em vez de
À Presidência do Conselho Directivo	Exmo.Sr. Presidente
À Direcção Geral Família Silva	Exmo.Sr. Director Geral Sr./a Silva

Exemplos de eliminação do artigo, no caso de substantivos comuns aos dois géneros:

utilizar	em vez de
Requerente	O requerente
Requisitante	O requisitante
Utente	O utente

Sempre que for sintacticamente impossível eliminar o artigo, sugere-se o recurso às barras para separar as duas formas do artigo (ponto 3.1.2).

3.2.2 Substituição de nomes por pronomes invariáveis

Nestes casos, recorre-se à substituição de formas marcadas quanto ao género por pronomes invariáveis

utilizar	em vez de
Quem requer deve....	Os requerentes devem
Se alguém requerer deve...	

3.2.3 Exemplificação de outros procedimentos alternativos

utilizar	em vez de
Filiação	Filho de
Data de nascimento	nascido
Local de nascimento ou naturalidade	nascido em
agradecemos ou agradece-se a sua colaboração	obrigado ou obrigado pela colaboração
vive só	vive sózinho

4. Conclusão

Sendo a língua viva e com enorme capacidade de se adaptar a novas realidades, teremos de continuar a pensar e a imaginar novas formas de escrever e de dizer, para que todas as cidadãs e todos os cidadãos possam caber em igualdade.

Assim, apesar do carácter simplificador deste texto, não se pretendeu apenas transmitir orientações de aplicação mecânica na elaboração de formulários ou de textos institucionais. Com efeito, as normas propostas visam sobretudo proporcionar aos serviços, a oportunidade de reflectirem sobre opções de formas linguísticas mais democráticas, apelando à sua participação e criatividade, abordagem já patente em documentos elaborados por alguns serviços deste Ministério.

Referências bibliográficas

Abranches, Graça (2009), “Guia para uma linguagem promotora da igualdade entre mulheres e homens na administração pública”, Lisboa, Comissão para a Igualdade de Género, cadernos Trilhos da igualdade

Abranches, Graça e Eduarda Carvalho (1997), “Linguagem, Poder, Educação: O sexo dos B-As”, Lisboa, CIDM, Cadernos Co-educação.

Abranches, Graça (2007), “Ler a Linguagem: breves notas sobre desproporções e dissemelhanças, pseudo- genéricos e a igualdade entre os sexos”, in AAVV, A dimensão de género nos produtos educativos multimédia, Lisboa, DGIDC, pp.77-82.

Alvarez, Cristobal González y Francisca Zaragosa Canalles (1999), “Usos sexistas en el lenguaje administrativa”, in Madueño, Maia Dolores Fernández de latorre et al (eds.), El sexismo en el lenguaje, Málaga, Servicio de Publicaciones CEDMA, vol.2, 409 -420

Barreno, Maria Isabel (1985), “O Falso neutro: Um estudo sobre a discriminação sexual no ensino”, Lisboa, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.

Cunha, Celso e Lindley Cintra (1984), “Nova Gramática do Português Contemporâneo”, Lisboa, Sá da Costa